



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 916, de 12 de março de 1.962.-

Eleva verbas orçamentárias e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas a partir de 1º de janeiro de 1962, as seguintes verbas do orçamento vigente:

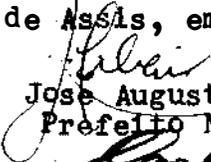
a - 1-1-1/8-02-0 - item II de R\$ 120.000,00 para R\$ --- 240.000,00; e

b - 1-1-1/8-02-4 - Despesas Diversas - Despesas com viagens, estadia e condução de R\$ 120.000,00 para R\$ 240.000,00.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

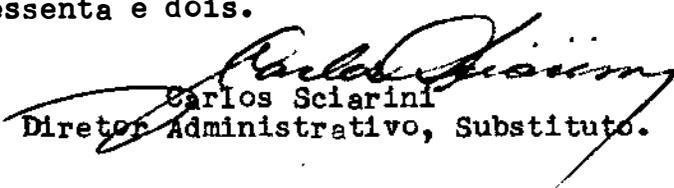
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 1.962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de março de mil novecentos e sessenta e dois.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.